

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento Tipo – SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM Nº	CÓDIGO E-FISCO	Descrição/Solicitação	Unidade	Quantidade
1	4247264	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - GRIDE - ESTRUTURA BOX-TRUSS P30 DE ALUMINIO, MEDINDO 6M X 3M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. O BANNER deverá ser Confeccionado e Montado nos grids - 4,00 de largura x 2,00m de altura - conforme arte anexa.	UNI	1

OBSERVAÇÕES: ESSA SOLICITAÇÃO TEM DUAS ESPECIFICAÇÕES. O QUE TEM CÓDIGO É PORQUE É DO SISTEMA E-FISCO NÃO PODEMOS MUDAR, MAS PARA COTAÇÃO POR FAVOR, CONSIDERAR AS ESPECIFICAÇÕES DE VERMELHO. A INSTALAÇÃO DO GRID E BANNERS DEVE OCORRER ÀS 16HRS DO DIA 20 DE MAIO DE 2026 E A DESINSTALAÇÃO DEVE SER REALIZADA ÀS 18HRS DO DIA 22 DE MAIO DE 2026.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação dos materiais visa garantir padronização visual, identificação institucional e apoio logístico ao evento do 1º Encontro Regional de Integração Ensino e Serviço da IV GERES, fortalecendo a comunicação e a visibilidade das ações do evento.

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade administrativa, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a lei 8.142, de 1990, instituiu os conselhos e as conferências de saúde como instrumentos do controle social, através dos quais deve acontecer a participação dos diversos segmentos da sociedade, ao lado do governo, no acompanhamento e na definição de políticas públicas de saúde.

Considerando a Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988, a qual estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto em seu artigo 200, Inciso III;

Considerando que o 1º Encontro Regional de Integração Ensino e Serviço da IV Regional de Saúde tem como objetivo fortalecer a articulação entre as instituições de ensino e os serviços de saúde, contribuindo para a construção coletiva de estratégias que valorizem o trabalho e a educação na saúde, bem como para a qualificação das práticas profissionais nos territórios, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS — público, universal, descentralizado e integrado — compreendido como um direito humano, visando à oferta de serviços de saúde de qualidade, resolutivos e alinhados às necessidades da população.

Considerando ainda a importância da Regionalização da Saúde, este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer critérios básicos a serem considerados na abertura de processo de compra, configurada na plataforma PE INTEGRADO, Serviços Gráficos, para subsidiar a realização do o 1º Encontro Regional de Integração Ensino-Serviço da IV GERES.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A INSTALAÇÃO DO GRID E BANNERS DEVE OCORRER ÀS 16HRS DO DIA 20 DE MAIO DE 2026 E A DESINSTALAÇÃO DEVE SER REALIZADA ÀS 18HRS DO DIA 22 DE MAIO DE 2026.

LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - GRIDE - ESTRUTURA BOX-TRUSS P30 DE ALUMINIO, MEDINDO 6M X 3M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.

O BANNER deverá ser Confeccionado e Montado nos grids - 4,00 de largura x 2,00m de altura - conforme arte anexa.

SEGUE ARTE DO EVENTO PARA CONFEÇÃO DOS ITENS, PORÉM IREMOS ENVIAR A EMPRESA VENCEDORA POSTERIORMENTE



2.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.0 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2026

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 0500;

Unidade Orçamentária: 530401;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Atividade (Programa de Trabalho):10.122.0510.4405.0981

4.0. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5.0 PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E DE ENTREGA, ENDEREÇO

As propostas deverão ter validade de, **no mínimo, 30 (trinta) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa. Prazo de entrega **do material é de no máximo dia 11 de maio de 2026**.

5.2. LOCAL A SER ENTREGUE: No SENAC Caruaru - Av. Maria José Lyra, nº 140, bairro Indianópolis. Caruaru-PE.

6.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais /faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à

aceitação e aprovação do Objeto, mediante atesto definitivo da nota, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizadas.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

9.1. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

9.2. A entrega será realizada mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Material, com prazo máximo de 15 dias para efetivação. Deverá a empresa vencedora disponibilizar meios de comunicação de fácil e rápido acesso: whatsapp:81.99488-2759 email:compras4geres@hotmail.com. Os itens devem ser fiéis as artes aprovadas, qualidade da impressão (sem falhas, borrões ou desbotamento), materiais conforme especificação e possibilidade de recusa de itens fora do padrão.

9.3. O recebimento dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no artigo 119 da Lei n.º 14.133/2021.

Caruaru, 24 de abril de 2026.



Gabriela Henrique Oliveira Cavalcante

Mat.: 3474186/03

Coord. GTES IV GERES

IV GERES
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE